

PORTARIA Nº 337/2024.

Nomeia agentes públicos para realização de estudo de preliminar da tabela de serviços médicos e odontológicos do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, nos termos em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

Considerando a necessidade da realização de estudo de preliminar da tabela de preços unitários para prestação de serviços médicos e odontológicos;

Considerando a necessidade da realização de estudo de preliminar da tabela de preços unitários para prestação de serviços de psiquiatra, neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social, psicologia, e psicopedagogo para atuar junto ao Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);

Considerando a necessidade da realização de estudo de preliminar da tabela de preços unitários para prestação de serviços Ambientais;

Considerando que tal necessidade decorre do disposto na Lei 14.133/2021 e legislação correlata, visando o acompanhamento e correta execução do contrato;

Determina a edição da presente **Portaria**:

Art. 1º Fica determinada a realização de estudos preliminares relativamente aos seguintes itens, inerentes aos serviços prestados através de credenciamento pelo CISVALE:

- a) Tabela de preços unitários para prestação de serviços médicos e odontológicos do CISVALE;
- b) Tabela de preços unitários para prestação de serviços por hora técnica das seguintes especialidades: psiquiatra, neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social, psicologia, e psicopedagogo para atuar junto ao Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) do CISVALE;

c) Tabela de preços unitários para Prestação dos Serviços Ambientais do CISVALE;

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a comissão responsável pela elaboração dos estudos preliminares, os seguintes agentes públicos integrantes do CISVALE:

I. **ALEXANDRE REZINCE** – matrícula nº 39, auxiliar administrativo, servidor do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE;

II. **EMANOELE MIRA** – matrícula nº 40, auxiliar administrativo, servidora do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE;

III. **GABRIELA KOWALCZUK** – matrícula nº 37, Coordenadora Departamento Técnico do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE.

Art. 3º São afetadas, aos servidores nomeados, todas as prerrogativas e encargos relativos ao desempenho da respectiva atividade, em especial os delineados na Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 06 de março de 2024.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura):</p>
